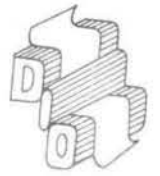




ESTADO DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL



DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAPÁ

MACAPÁ, 30 DE JANEIRO DE 1995 - 2ª-FEIRA Nº 1003 - Circulação: 30.01.95 às 12:30 h.

Governador do Estado do Amapá
JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE

Chefe da Casa Civil
MANOEL ANTÔNIO DIAS

Chefe da Casa Militar
Major **CÉSAR AUGUSTO SENA MATOS**

Vice-Governador do Estado do Amapá
ANTÔNIO ILDEGARDO GOMES DE ALENCAR

SECRETARIADO

Secretário de Estado da Fazenda
SERGIO JOSÉ MENEZES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Educação e Cultura
CARLOS NILSON DA COSTA
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
BENEMAR BENEDITO DOS SANTOS
Auditora Geral do Estado
MARIVALDA MACIEL SIMÕES

Secretário de Estado da Administração
JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES
Secretária de Estado do Planejamento e Coordenação Geral
MARY HELENA ALLEGRETTI
Secretário de Estado da Saúde
GILSON UBIRATAN ROCHA
Secretário de Estado do Trabalho e da Cidadania
CARLOS ALBERTO SAMPAIO CANTUÁRIA

Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento
PEDRO MAURO SEABRA DO ROSÁRIO
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos
AMILTON LOBATO COUTINHO
Procurador Geral do Estado do Amapá
RUBEN BEMERGUY
Defensor Público Geral do Estado do Amapá
HILTON GONÇALVES RIBEIRO

Poder Executivo

Órgãos de Assessoramento do Governo

Casa Civil

PORTARIA Nº 029/95-CCC

O CHEFE DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto (N) nº 0290 de 18.12.91, Artigo 20, Inciso VIII do Regulamento da Casa Civil do Estado do Amapá e tendo em vista o teor do Decreto nº 0057 de 06.01.95,

RESOLVE:

Designar ELOISA ELENA LOPES CAVALCANTE, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe "A", Padrão III, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para responder, interinamente, pela função de confiança de Secretário Administrativo/DETRAER, Código: CDI-1, da Casa Civil do Governo do Estado do Amapá.

CHEFIA DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 26.01.95.

MANOEL ANTÔNIO DIAS
-Chefe da Casa Civil-

PORTARIA Nº 030/95-CCC

O CHEFE DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto (N) nº 0290 de 18.12.91, Artigo 20, Inciso VIII do Regulamento da Casa Civil do Estado do Amapá e tendo em vista o teor do Ofício nº 009/95-DETRAER/CACI,

RESOLVE:

Designar os servidores ROBERVAL DE LAVOR CAVALCANTE e FRANCISCO JORGE FERREIRA BARROS, Comandantes de Aeronave, Classe "A", Padrão I, lotados nesta Casa Civil, com exercício de suas funções no Departamento de Transportes Aéreos- DETRAER, para viajar da sede de suas atribuições - MACAPÁ - até a cidade de Recife-PE, onde conduzirão a aeronave PT-FDL(BANDEIRANTE), que será submetida a revisão de 150 horas e Inspeção Anual de Manutenção, no período de 29.01 à 07.02.95.

CHEFIA DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 26.01.95.

MANOEL ANTÔNIO DIAS
-Chefe da Casa Civil-

PORTARIA Nº 031/95-CCC

O CHEFE DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto (N) nº 0290 de 18.12.91, Artigo 20, Inciso VIII do Regulamento da Casa Civil do Estado do Amapá e tendo em vista o teor do Ofício nº 009/95-DETRAER/CACI,

RESOLVE:

Designar o servidor FRANCISCO ROBERTO ALVES PICANÇO, Agente Administrativo, Classe "A", Padrão III, lotado nesta Casa Civil, com exercício de suas funções no Departamento de Transportes Aéreos-DETRAER, para viajar da sede de suas atribuições - MACAPÁ - até a cidade de Recife-PE, onde irá inspecionar os trabalhos realizados na aeronave PT-FDL(BANDEIRANTE), que será submetida a revisão de 150 horas e Inspeção Anual de Manutenção, no período de 29.01 à 07.02.95.

buições - MACAPÁ - até a cidade de Recife-PE, onde irá inspecionar os trabalhos realizados na aeronave PT-FDL(BANDEIRANTE), que será submetida a revisão de 150 horas e Inspeção Anual de Manutenção, no período de 29.01 à 07.02.95.

CHEFIA DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 26.01.95.

MANOEL ANTÔNIO DIAS
-Chefe da Casa Civil-

Defensoria Pública do Estado

PORTARIA
(P) Nº 032/95-DEFENAP

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS NO ARTIGO 8º, INCISO XIII, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 0008, DE 20.12.94,

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER as férias concedidas através da Portaria nº 363/94-DEFENAP, datada de 26.12.94, dos Servidores abaixo relacionados, referente aos exercícios de 94/95, para serem gozadas em datas oportunas, em face da necessidade do serviço;

HELOÍSA HELENA FURTADO DE MENEZES, NILTON CASTILHO DIAS, JOSÉ SIDOU GÓES MICCIONE e LEONARDO DA SILVEIRA EVANGELISTA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, EM MACAPÁ-AP., 23 DE JANEIRO DE 1995.

HILTON GONÇALVES RIBEIRO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA
(P) Nº 033/95-DEFENAP

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS NO ARTIGO 23, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 0008, DE 20.12.94 E TENDO EM VISTA A PAUTA DE AUDIÊNCIAS DO JUÍZO DA COMARCA DE CALÇOFNE,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor NILTON CASTILHO DIAS, Assistente Jurídico, Classe "D", Padrão V, NS, lotado nesta DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, para viajar de MACAPÁ, sede de suas atividades até ao Município de CALÇOFNE, no período de 24 a 27 de janeiro do corrente ano, a fim de cumprir a PAUTA DE AUDIÊNCIAS CÍVEIS E CRIMINAIS do Meritíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da referida Comarca, devendo as despesas com diárias e transportes ocorrerem à Conta do RECURSO ORÇAMENTÁRIO da Defensoria Pública do Estado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, EM MACAPÁ-AP., 23 DE JANEIRO DE 1995.

FLÁVIO COSTA CAVALCANTE
Corregedor-Geral/DEFENAP

PORTARIA
(P) Nº 034/95-DEFENAP

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS NO ARTIGO 23, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 0008, DE 20.12.94 E TENDO EM

VISTA A PAUTA DE AUDIÊNCIAS DO JUÍZO DA COMARCA DE TARTARUGALZINHO,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor VALDEMIR MARVILLE, Defensor Público, com exercício nesta DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, para viajar de MACAPÁ, sede de suas atividades até ao Município de TARTARUGALZINHO, no período de 23 a 26 de janeiro do corrente ano, a fim de cumprir a PAUTA DE AUDIÊNCIAS CÍVEIS E CRIMINAIS do Meritíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da referida Comarca, devendo as despesas com diárias e transportes ocorrerem à Conta do RECURSO ORÇAMENTÁRIO da Defensoria Pública do Estado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, EM MACAPÁ-AP., 23 DE JANEIRO DE 1995.

FLÁVIO COSTA CAVALCANTE
Corregedor-Geral/DEFENAP

PORTARIA
(P) Nº 035/95-DEFENAP

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS NO ARTIGO 8º, INCISO XIII, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 0008, DE 20.12.94,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora SUELY MARIA COELHO COUTINHO, Agente Administrativo, Classe "C", Padrão II, NI, pertencente ao Quadro Permanente do Governo do Extinto Território Federal do Amapá, lotada nesta DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, para responder em substituição, a função de Confiança de CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL, Código CDI-2/DEFENAP, durante o impedimento da respectiva titular, VALDIRA DA SILVA NOBRE, que entrará em gozo de férias regulamentares, no período de 06 a 25.02.95.

Art. 2º - Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, EM MACAPÁ-AP., 25 DE JANEIRO DE 1995.

HILTON GONÇALVES RIBEIRO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA
(P) Nº 036/95-DEFENAP

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS NO ARTIGO 8º, INCISO XIII, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 0008, DE 20.12.94,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor AMILAR FERREIRA NERI, Agente Administrativo, Classe "A", Padrão III, NI, pertencente ao Quadro Permanente do Governo do Extinto Território Federal do Amapá, lotado nesta DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, para responder em substituição, a função de Confiança de CHEFE DE TRANSPORTES E ATIVIDADES GERAIS, Código CDI-2/DEFENAP, durante o impedimento do respectivo titular, JOSÉ ALBERTO DE SOUZA SANTOS, que entrará em gozo de férias regulamentares, no período de 06 a 25.02.95.

Art. 2º - Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, EM MACAPÁ-AP., 25 DE JANEIRO DE 1995.

HILTON GONÇALVES RIBEIRO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA
(P) Nº 037/95-DEFENAP

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS NO ARTIGO 8º, INCISO XIII, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 0008, DE 20.12.94,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora MARIA DO SOCORRO SANTOS DE OLIVEIRA, Datilógrafa, Classe "D", Padrão III, NI, pertencente ao Quadro Permanente do Governo do Extinto Território Federal do Amapá, lotada nesta DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, para responder em substituição, a função de Confiança de SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA, Código CDI-1/-DEFENAP, durante o impedimento da respectiva titular, LINDALVA DE SOUZA SANTOS, que entrará em gozo de férias regulamentares, no período de 06 a 25.02.95.

Art. 2º - Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, EM MACAPÁ-AP., 25 DE JANEIRO DE 1995.

HILTON GONÇALVES RIBEIRO
Defensor Público-Geral do Estado

Comissão Permanente de Licitação

AVISOS DE EDITAIS

O Governo do Estado do Amapá, através da sua Comissão Permanente de Licitação, avisa aos interessados que estará realizando licitações a nível de Tomada de Preços, conforme discriminações a seguir relacionadas:

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/95-CPL/GEA-COMBUSTÍVEL, dia 20 de fevereiro às 10:00 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/95-CPL/GEA-MATERIAL DE CONSUMO (EX PEDIENTE), dia 21 de fevereiro às 10:00 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/95-CPL/GEA-MATERIAL ELÉTRICO, dia 22 de fevereiro às 10:00 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/95-CPL/GEA-MATERIAL PERMANENTE, dia 23 de fevereiro às 10:00 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/95-CPL/GEA-GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - dia 24 de fevereiro às 10:00 horas

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/95-CPL/GEA-LUBRIFICANTES, PNEUS, CÂMARAS E BATERIAS, dia 27 de fevereiro às 10:00 horas.

Para melhores esclarecimentos aos licitantes, os Editais completos e outras informações necessárias, poderão ser obtidos no seguinte endereço: Av. Fab nº 0087 Centro, Secretaria de Administração-SEAD, sala onde funciona a CPL, Estado do Amapá, no horário normal de expediente do Governo.

Macapá, 25 de janeiro de 1995.

IRACY DE JESUS GUIMARÃES
Presidente da CPL/GEA

SECRETARIAS DE ESTADO

Administração

PORTARIA (A) Nº 01/95-SEAD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto (P) nº 0295, de 18.12.91, e Decreto nº 1.497, de 16.10.92,

RESOLVE:

Considerar desligada do Quadro em extinção do extinto Território Federal do Amapá, a servidora ROZILDA SANTOS SOUZA, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, redistribuída para a FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE, em Macapá-AP, através da Portaria nº 3.254/94-SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS SUBSTITUTO/SAF/PR, publicada no D.O.U., de 07 de novembro de 1.994.

Macapá-AP, em 05 de janeiro de 1.995.

JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 064/SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 168 de 01 de outubro de 1991,

Considerando ser a publicidade veiculação oficial de atos dos Poderes do Estado para conhecimento e controle social;

Considerando a necessidade de aperfeiçoamento das publicações no Órgão de divulgação oficial do Estado do Amapá-Diário Oficial;

Considerando que da publicação iniciam-se os efeitos externos dos referidos atos.

RESOLVE:

Determinar ao Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Amapá, seja inserto no cabeçalho do Diário Oficial do Estado do Amapá, além da data correspondente ao dia a que se refere o jornal, a data e horário de circulação.

Publique-se

Cumpra-se

Macapá, 25 de janeiro de 1995

JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES
Secretário de Estado da Administração

Saúde

PORTARIA Nº 059/95-SESA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0298 de 18.12.91, Art. 71, Inciso VI, do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde, e considerando o que consta do Decreto nº 0022 de 02 de janeiro de 1995,

RESOLVE:

Designar a servidora MARGARETE COELHO DE BRITO, para responder interinamente pelo cargo em comissão de Secretária Administrativa, Código CDI-1, do Centro Médico Hospitalar, a partir do dia 02 de janeiro de 1995.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, em Macapá, 09 de janeiro de 1995.

Dr. GILSON UBIRATAN ROCHA
= Secretário de Estado da Saúde =

PORTARIA Nº 060/95-SESA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0298 de 18.12.91, Art. 71, Inciso VI, do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde, e considerando o que consta do Decreto nº 0022 de 02 de janeiro de 1995,

RESOLVE:

Designar a servidora MARIA DORIAN CAVALCANTE DE SOUZA, para responder interinamente pelo cargo em comissão de Chefe da Clínica de Pneumologia Sanitária, Código CDI-3, do Hospital Geral de Macapá, a partir do dia 02 de janeiro de 1995.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, em

Macapá, 09 de janeiro de 1995.

Dr. GILSON UBIRATAN ROCHA
= Secretário de Estado da Saúde =

PORTARIA Nº 061/95-SESA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0298 de 18.12.91, Art. 71, Inciso VI, do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde, e considerando o que consta do Decreto nº 0022 de 02 de janeiro de 1995,

RESOLVE:

Designar a servidora ILMA MONTEIRO PEDRO, para responder interinamente pelo cargo em comissão de Chefe do Centro de Assistência Médica do Muça, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Saúde, a partir de 02 de janeiro de 1995

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, em Macapá-AP, 10 de janeiro de 1995.

Dr. GILSON UBIRATAN ROCHA
= Secretário de Estado da Saúde =

PORTARIA Nº 062/95-SESA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0298 de 18.12.91, Art. 71, Inciso VI, do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde, e considerando o que consta do Decreto nº 0022 de 02 de janeiro de 1995,

RESOLVE:

Designar a servidora ELIENE NUNES FREITAS, para responder interinamente pelo cargo em comissão de Chefe do Posto de Saúde Santa Rosa do Araguaí, Código CDI-3, da 1ª Regional de Saúde, a partir de 02 de janeiro de 1995.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, em Macapá-AP, 10 de janeiro de 1995.

Dr. GILSON UBIRATAN ROCHA
= Secretário de Estado da Saúde =

PORTARIA Nº 063/95-SESA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0298 de 18.12.91, Art. 71, Inciso VI, do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde, e considerando o que consta do Decreto nº 0022 de 02 de janeiro de 1995,

RESOLVE:

Designar a servidora MARIA LÚCIA OLIVEIRA DA SILVA, para responder interinamente pelo cargo em comissão de Chefe do Posto de Saúde de Palestina do Gurijuba, Código CDI-3, da 1ª Regional de Saúde, a partir do dia 02 de janeiro de 1995.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, em Macapá, 09 de janeiro de 1995.

Dr. GILSON UBIRATAN ROCHA
= Secretário de Estado da Saúde =

PORTARIA Nº 064/95-SESA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0298 de 18.12.91, Art. 71, Inciso VI, do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde, e considerando o que consta do Decreto nº 0022 de 02 de janeiro de 1995,

RESOLVE:

Designar a servidora DINAIR CARNEIRO DE OLIVEIRA, para responder interinamente pelo cargo em comissão de Chefe da Seção de Material, Código CDI-2, da Divisão de Apoio Administrativo, a partir de 02 de janeiro de 1995.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, em Macapá, 09 de janeiro de 1995.

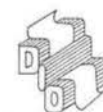
Dr. GILSON UBIRATAN ROCHA
= Secretário de Estado da Saúde =

PORTARIA Nº 065/95-SESA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0298 de 18.12.91, Art. 71, Inciso VI, do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde, e considerando o que consta do Memo nº 175/94-C.A.M.-CONGÓS,



ESTADO DO AMAPÁ DIÁRIO OFICIAL



MANOEL RAIMUNDO MELINDRA LOPES
Diretor-Interino

MANOEL RAIMUNDO MELINDRA LOPES
Chefe da Divisão Industrial

MANOEL MESSIAS NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Chefe da Divisão Administrativa-Interino

EDSON ROBERTO DA SILVA GURJÃO
Chefe da Divisão de Comercialização

Sede: Rua Cândido Mendes, 458 - Centro
Fone: (096) 212-2134, 212-2135,
212-2136, 212-2137 e 212-2138
Fax: (096) 212-2104
Telex: 96-2361
Cep 68.900-100 - Macapá-AP.

PREÇOS DE ASSINATURAS

Assinatura Trimestral R\$ 21,81
Assinatura Trimestral/Com remessa Postal R\$ 35,65

PREÇOS DOS GABARITOS OU LAUDA PADRÃO

Modelo I R\$ 0,20
Modelo II R\$ 0,25
Modelo III R\$ 0,40

REMESSA DE MATÉRIA

As matérias a serem publicadas no Diário Oficial somente serão aceitas se apresentadas nas laudas padrão do DIO (Modelo I, II, III), encaminhadas através de Ofício ou Memorando.

PREÇO DE VENDAS AVULSAS

Exemplar R\$ 0,43
Exemplar Atrasado R\$ 0,53

PREÇO DE PUBLICAÇÕES

Centímetro composto em lauda padrão R\$ 1,93
Centímetro para compor R\$ 2,14
Página exclusiva R\$ 230,92
Proclama de Casamento R\$ 4,29
Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Das: 07:30 às 13:30 horas e Das: 15:00 às 17:30 horas

RESOLVE:

Remover a servidora MARIA ODETE SOUZA DE FREITAS, datilógrafa, lotada nesta Secretaria, com exercício na Unidade de Saúde de Ferreira Gomes, para Macapá.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, em Macapá-AP, 16 de janeiro de 1995.

Dr. GILSON UBIRATAN ROCHA
= Secretário de Estado da Saúde =

PORTARIA Nº 066/95-SESA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0298 de 18.12.91, Art. 71, Inciso VI, do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde, e considerando o que consta do Ofício nº 023/95-SESA,

RESOLVE:

Designar a servidora MARLY CORRÊA SOUZA, Chefe do Núcleo Setorial de Planejamento, Código CDS-1, para, no período de 16 à 22 do corrente mês, se deslocar de sede de suas atividades - Macapá, até Brasília-DF, a fim de assessorar o Secretário de Estado da Saúde, em contatos que deverão ser mantidos com diversos do Ministério da Saúde, de interesse da Administração Amapaense.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, em Macapá-AP, 18 de janeiro de 1995.

Dr. GILSON UBIRATAN ROCHA
= Secretário de Estado da Saúde =

PORTARIA Nº 067/95-SESA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0298 de 18.12.91, Art. 71, Inciso VI, do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde, e considerando o que consta do Decreto nº 0022 de 02 de janeiro de 1995,

RESOLVE:

Designar o servidor RAIMUNDO DIAS DE CARVALHO, para responder interinamente pelo cargo em comissão de Chefe do Serviço de Radiologia, Código CDI-3, do Pronto Socorro Osvaldo Cruz, a partir do dia 02 de janeiro de 1995.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, em Macapá, 09 de janeiro de 1995.

Dr. GILSON UBIRATAN ROCHA
= Secretário de Estado da Saúde =

PORTARIA Nº 068/95-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0298 de 18.12.91, Art. 71, Inciso VI, do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde. E considerando o que consta do Decreto nº 0022 de 02.01.95,

RESOLVE:

Designar a servidora BENEDITA CARDOSO MELO, para responder interinamente pelo cargo em comissão de Chefe do Setor de Roupa-laria e Lavanderia, Código CDI-2, da Divisão de Administração Hospitalar, a partir do dia 02 de janeiro de 1995.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, em Macapá, 09 de janeiro/95.

Dr. GILSON UBIRATAN ROCHA
= Secretário de Estado da Saúde =

PORTARIA Nº 069/95-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0298 de 18.12.91, Art. 71, Inciso VI, do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde. E

considerando o que consta do Decreto nº 0022 de 02.01.95,

RESOLVE:

Designar a servidora EROTILDE DE OLIVEIRA, para responder interinamente pelo cargo em comissão de Chefe do Posto de Saúde de Colônia do Matapi, Código CDI-3, da 1ª Regional de Saúde, a partir do dia 02 de janeiro de 1995.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, em Macapá, 09 de Janeiro/95.

Dr. GILSON UBIRATAN ROCHA
= Secretário de Estado da Saúde =

PORTARIA Nº 070/95-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0298 de 18.12.91, Art. 71, Inciso VI, do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde. E considerando o que consta do Decreto nº 0022 de 02.01.95,

RESOLVE:

Designar o servidor MANOEL JONAS DOS SANTOS FERREIRA, para responder interinamente pelo cargo em comissão de Chefe do Posto de Saúde Ponta Grossa do Píririm, Código CDI-3, da 1ª Regional de Saúde, a partir do dia 02 de janeiro de 1995.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, em Macapá, 09 de Janeiro/95.

Dr. GILSON UBIRATAN ROCHA
= Secretário de Estado da Saúde =

Justiça e Segurança Pública

PORTARIA Nº 080

O Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei. (Artº. 61 inciso VI do Decreto (II) nº 303/91) tendo em vista o Memº nº 002/95SP.

RESOLVE:

Artº. 1º - DESIGNAR a servidora OMBIZINDA DA SILVA E SOUZA DOS SANTOS, para responder em substituição pelo expediente da Seção de Pessoal/CDI.2, durante o impedimento do titular, LEONILDO DA SILVA TAVARES, que entrará em gozo de férias regulamentares, no período de 21 de janeiro a 21 de fevereiro do ano em curso.

Artº. 2º - REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Macapá, 17 de janeiro de 1995.

BEL.BENEMAR BENEDITO DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA S. PÚBLICA

PORTARIA Nº 085

RESOLVE:

Artº. 1º - DISPENSAR o servidor HILDEBERTO CARNEIRO DA CRUZ, da Direção do Complexo Penitenciário/CDS.2, a contar de 17 de janeiro de 1995.

Artº. 2º - REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Macapá, 18 de janeiro de 1995.

BEL.BENEMAR BENEDITO DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA S. PÚBLICA

PORTARIA Nº 086

RESOLVE:

Artº. 1º - DESIGNAR o servidor LUIS CONZAGA FERREIRA DA SILVA, Delegado da Delegacia de Tóxicos e Entorpecentes/CDS.1, para responder acumulativamente pela Direção do Complexo Penitenciário/CDS.2, a contar de 17 de janeiro de 1995.

Artº. 2º - REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Macapá, 18 de janeiro de 1995.

BEL.BENEMAR BENEDITO DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA S. PÚBLICA

PORTARIA Nº 109

RESOLVE:

Artº. 1º - Nomear JOSÉ MARIA RODRIGUES DA SILVA, para exercer o Cargo de Chefe da Casa do Albergado/CDS.1/SEJUSP, a contar de 01 de janeiro de 1995.

Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá, 19 de janeiro de 1995.

BEL.BENEMAR BENEDITO DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA S. PÚBLICA

PORTARIA Nº 113

RESOLVE:

Artº. 1º - DESIGNAR WOSTON ARTAGNAN DE SOUZA LEITE, para responder em substituição pela Secretaria Executiva do Gabinete/CDI.2, no período de 16 de janeiro a 14 de fevereiro do ano em curso, durante o impedimento da titular, KATIA REGINA ROSA COSTA, por motivo de férias.

BEL.BENEMAR BENEDITO DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA S. PÚBLICA

COMO PREENCHER OS GABARITOS - IO

As instruções que se seguem no verso, deve ser rigorosamente observadas, uma vez que a matéria inserida no GABARITOS-IO será Reproduzida Fotograficamente com Redução.

* No preenchimento dos GABARITOS há que ser obedecida a área demarcada, sendo o Texto datilografado rente às margens de cor AZUL, sem ultrapassá-las com alinhamento em ambos os lados.

* A datilografia deverá ser LIMPA, SEM ERROS, RASURAS, letras rebatidas ou borrões. As letras deverá ser de cor PRETA bem nítidas, sem estarem fechadas.

* Datilografar em espaço 1(UM)

* Na abertura de parágrafo haverá um avanço de 3 ESPAÇOS.

* Os títulos e subtítulos serão datilografados em letras maiúsculas e centralizados.

* Devido à redução que sofrerão as matérias datilografadas ou compostas e à garantia de legibilidade após a impressão, deve-se observar:

MATERIAS DATILOGRAFADAS EM MÁQUINAS ELÉTRICAS, com fita nova.

NÃO SERÃO ACEITOS:

* Textos datilografados em máquina manual.

* Textos ou letras total ou parcialmente cinzentas e que deixem de oferecer o contraste necessário à fotografia.

* Textos datilografados fora das recomendações e que, por isso, possam comprometer a qualidade final.

PORTARIA Nº 118

RESOLVE:

Artº. 1º - Nomear REGINA CELIA GEMAQUE UCHOA, para exercer o Cargo de Chefe da Colônia Penal Agropecuária e Industrial do Amapá/CDS.1, a contar de 07 de janeiro de 1995.

Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá, 23 de janeiro de 1995.

BEL. BENEMAR BENEDITO DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA S. PÚBLICA

PORTARIA Nº 120

RESOLVE:

Artº. 1º - Nomear MICHEL DE JESUS MELEM ASSUNÇÃO para exercer o Cargo de Chefe do Hospital e Sanatório Penal/CDS.1, da Casa do Albergado, a contar de 07 de janeiro de 1995.

Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Macapá, 23 de janeiro de 1995.

BEL. BENEMAR BENEDITO DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA S. PÚBLICA

PORTARIA Nº 122

RESOLVE:

Artº. 1º - Designar VALDENIRA DOS SANTOS CABRAL, para responder em substituição pela Chefia da Seção de Comunicação Administrativa/CDI.2, durante o impedimento do titular, DEUSDETH FARIAS BARBOSA, no período de 13 de fevereiro a 04 de março do ano em curso, por motivo de férias regulamentares.

Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Macapá, 23 de janeiro de 1995.

BEL. BENEMAR BENEDITO DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA J. S. PÚBLICA

PORTARIA Nº 119

RESOLVE:

Artº. 1º - Nomear EVANDRO DOS SANTOS JUAREZ, para exercer o Cargo de Chefe do Centro de Observações, Classificação e Informação Cadastrais/CDS.1, da Casa do Albergado, a contar de 07 de janeiro de 1995.

Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá, 23 de janeiro de 1995.

BEL. BENEMAR BENEDITO DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA S. PÚBLICA

PORTARIA Nº 121

RESOLVE:

Artº. 1º - Nomear DIRCEU COSTA OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Chefe do Gabinete do Conselho Penitenciário/CDS.1, a contar de 07 de janeiro de 1995.

Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Macapá, 23 de janeiro de 1995.

BEL. BENEMAR BENEDITO DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA S. PÚBLICA

PORTARIA Nº 127

RESOLVE:

Artº. 1º - REMPLICAR as Portarias de nºs. 01 a 77 e de 107, 109, 118, 119, 120 e 121, onde se lê Nomear lê-se Designar.

Artº. 2º - REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Macapá, 24 de janeiro de 1995.

BEL. BENEMAR BENEDITO DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA S. PÚBLICA

PORTARIA (N) Nº 003/95-DAT/SEFAZ

INSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ E DÁ OU TRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 123, inciso IV da Constituição do Estado do Amapá e pelo Decreto nº 0022 de 02 de janeiro de 1995.

- 1 - Considerando a necessidade de agilizar os trabalhos da área tributária que dependem de normas específicas;
- 2 - Considerando que a elaboração dos Regulamentos dos Tributos Estaduais, demanda tempo incompatível com a necessidade premente de dotar a Administração Tributária das normas legais imprescindíveis ao seu funcionamento;
- 3 - Considerando a necessidade do Secretário dispor de uma assessoria Tributária mais próxima a ele vinculada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Instituir a Comissão Permanente de Legislação Tributária - CPLT.

Art. 2º - Os membros da Comissão desempenharão suas funções em regime de dedicação exclusiva, e terão atribuição de elaborar toda legislação pertinente aos tributos estaduais.

Art. 3º - Ficam nomeados para compor a CPLT, sobre coordenação de primeiro:

- RUBENS ORLANDO DE MIRANDA PINTO
- DOMINGOS GONÇALVES DA SILVA
- JOANA D'ARC ALVES BOTELHO
- CLAUDIONOR MEDEIROS DE ANDRADE
- JOAQUIM SILVA DOS SANTOS

Parágrafo Único - A CPLT fica vinculada diretamente ao Secretário da Fazenda.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA, em Macapá-AP, 12 de janeiro de 1995.

SÉRGIO JOSÉ MENEZES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Fazenda do Amapá

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO

DEMONSTRATIVO DAS COTAS DO ICMS E IPVA PERTENCENTES AOS MUNICÍPIOS DO AMAPÁ

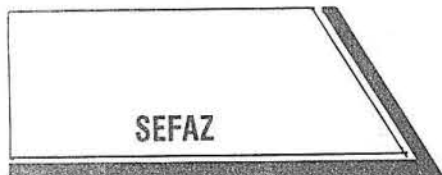
| MUNICÍPIOS/TRIBUTOS | ICMS | IPVA | TOTAL |
|---------------------|-------------------|------------------|-------------------|
| MACAPÁ | 375.342,44 | 47.787,97 | 423.130,41 |
| SANTANA | 143.694,24 | 3.259,85 | 146.954,09 |
| LARANJAL DO JARI | 39.959,28 | 0 | 39.959,28 |
| FERREIRA GOMES | 6.442,70 | 0 | 6.442,70 |
| AMAPÁ | 8.686,80 | 0 | 8.686,80 |
| TARTARUGALZINHO | 7.383,79 | 0 | 7.383,79 |
| CALÇOENE | 23.816,33 | 0 | 23.816,33 |
| OLAPOQUE | 12.089,14 | 0 | 12.089,14 |
| MAZAGÃO | 32.430,74 | 0 | 32.430,74 |
| PORTO GRANDE | 15.057,15 | 0 | 15.057,15 |
| PRACUÚBA | 6.008,39 | 0 | 6.008,39 |
| ITAUBAL | 5.429,27 | 0 | 5.429,27 |
| CUTIAS | 5.718,83 | 0 | 5.718,83 |
| SERRA DO NAVIO | 35.036,79 | 0 | 35.036,79 |
| AMAPARI | 6.804,70 | 0 | 6.804,70 |
| TOTAL | 723.900,59 | 51.047,82 | 774.948,41 |

OBSERVAÇÃO:
ARRECADAÇÃO DO ICMS R\$ 2.895.602,40
ARRECADAÇÃO DO IPVA R\$ 102.095,62

Macapá, 26 de janeiro de 1995

Adm. Eideraldo A. Moura
Chefe de Divisão

SECRETÁRIO DO DAFAZ



PORTARIA (N) Nº 002/95-DAT/SEFAZ

DISPÕE SOBRE PRAZO DE RECOLHIMENTO DO IPVA REFERENTE ÀS COTAS VENCIDAS OU VINCENDAS NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 115 "caput" da Lei 0194 de 29 de dezembro de 1994 e,

CONSIDERANDO que os Certificados de Registro e Licenciamento - CRLB não vem sendo entregues em tempo hábil aos contribuintes para efetuarem o recolhimento do IPVA;

CONSIDERANDO que a forma de cobrança em uso precisa facilitar o trabalho da arrecadação e fiscalização do tributo sem causar transtornos aos contribuintes;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o Artigo 115 para os casos previstos nos parágrafos 1º e 2º do Artigo 114 da supra citada Lei, combinado com o Artigo 142 do GTN, Lei nº 5.162 de 25 de outubro de 1966 que dispõe:

"Artigo 142 - Compete privativamente à autoridade Administrativa constituir o crédito tributário pelo lançamento, assim entendido o procedimento administrativo tendente a verificar a ocorrência do fato gerador da obrigação correspondente, determinar a matéria tributável, calcular o montante do tributo devido, identificar o sujeito passivo, sendo caso, propor a aplicação da penalidade cabível".

R E S O L V E:

Artº 1º - Os contribuintes do IPVA que recebem o CRLV com atraso, cujas cotas do imposto estiverem vencidas ou vincendas poderão efetuar o pagamento do imposto sem multas ou juros, até 30 (trinta) dias da constituição do crédito pelo lançamento, e só aproveita aqueles que não tenham dado causa ao atraso.

§ 1º - O contribuinte que não efetuar o pagamento no prazo estabelecido no "caput", estará sujeito às penalidades previstas em Lei.

§ 2º - O contribuinte poderá optar pelo pagamento em DAR avulso, caso deseje pagar o imposto antes da constituição do lançamento do crédito.

§ 3º - As disposições deste artigo abrangem as situações relativas ao primeiro emplacamento, aos licenciamentos e outras situações previstas em Lei.

Art. 2º - O imposto que trata esta Portaria deverá ser recolhido em cota única, com base na UPF-AP, ser da data em que deveria ter sido pago a última cota vencida.

Art. 3º - O contribuinte que ainda não tiver recebido o CRLV, deverá, quando solicitado, apresentar o DAR de quitação do IPVA, se for o caso, juntamente com o respectivo RENAVAL.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 20 de janeiro de 1995.

SÉRGIO JOSÉ MENEZES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Fazenda do Amapá



A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Companhia de Desenvolvimento do Amapá (CPL/CODAP), nos termos do art. 51 da Lei nº 8.666/93 e com as alterações da Lei nº 8.883/94, torna público que, na conformidade com os arts. 34 a 37 do Estatuto das Licitações e Contratos da Administração Pública, está promovendo o REGISTRO CADASTRAL para efeito de habilitação dos interessados com vistas a Processos Licitatórios no âmbito desta Companhia.

Os interessados deverão dirigir-se à CPL/CODAP, com sede na Companhia de Desenvolvimento do Amapá, Rodovia BR-156, KM 0, Bairro São Lázaro, nesta cidade de Macapá, Fone: 251-1312, no horário compreendido entre as 7h30 até as 13h30.

Macapá, 18 de Janeiro de 1995.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PODER LEGISLATIVO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

JUSTIFICATIVA
Nº 002/95-CPL/TCE

RATIFICAÇÃO:

Cons. MARGARETE SANTANA DOS SANTOS
Presidente do TCE/AP

ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
FIRMA : TELECOMUNICAÇÕES DO AMAPÁ S/A - TELEAMAPÁ
PROCESSO : Nº 000099/95
VALOR : R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), estimativa.

JUSTIFICATIVA:

Em cumprimento ao que preceitua o Art. 26 da Lei nº 8.666/93, submetemos à superior consideração da Exmª Presidente desta Corte de Contas, para efeito de ratificação, a presente justificativa, expedida com fulcro no Art. 25 (caput) da Lei nº 8.666, de 21.06.93, em decorrência de referir-se a processo de inexigibilidade de licitação, destinado a prestação de serviços de Telefonia Urbana e interurbana a ser prestado no exercício de 1995, a este Tribunal.

Trata-se a presente despesa de caso específico de inexigibilidade de licitação, por inviabilidade de competição preconizado no Art. 25 (caput) da Lei nº 8.666/93, em face da Telecomunicações do Amapá S/A, ser a concessionária exclusiva para a prestação desse serviço público em todo o Estado do Amapá.

Macapá, 25 de janeiro de 1995

EDINETE NUNES DE MORAIS
Presidente da CPL/TCE

JUSTIFICATIVA
Nº 003/95-CPL/TCE

RATIFICAÇÃO:

Cons. MARGARETE SANTANA DOS SANTOS
Presidente do TCE/AP

ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
FIRMA : COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA
PROCESSO : Nº 000101/95
VALOR : R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), estimativa.

JUSTIFICATIVA:

Em cumprimento ao que preceitua o Art. 26 da Lei nº 8.666/93, submetemos à superior consideração da Exmª Presidente desta Corte de Contas, para efeito de ratificação, a presente justificativa, expedida com fulcro no Art. 25 (caput) da Lei nº 8.666, de 21.06.93, em decorrência de referir-se a processo de inexigibilidade de licitação, destinado ao fornecimento de energia elétrica a este Tribunal, no exercício de 1995.

Trata-se a presente despesa de caso específico de inexigibilidade de licitação, por inviabilidade de competição preconizado no Art. 25 (caput) da Lei nº 8.666/93, em face da Companhia de Eletricidade do Amapá S/A, ser a concessionária exclusiva para a prestação desse serviço público em todo o Estado do Amapá.

Macapá, 25 de janeiro de 1995

EDINETE NUNES DE MORAIS
Presidente da CPL/TCE

JUSTIFICATIVA
Nº 004/95-CPL/TCE

RATIFICAÇÃO:

Cons. MARGARETE SANTANA DOS SANTOS
Presidente do TCE/AP

ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
FIRMA : COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ - CAESA
PROCESSO : Nº 000102/95
VALOR : R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), estimativa.

JUSTIFICATIVA:

Em cumprimento ao que preceitua o Art. 26 da Lei

nº 8.666/93, submetemos à superior consideração da Exmª Presidente desta Corte de Contas, para efeito de ratificação, a presente justificativa, expedida com fulcro no Art. 25 (caput) da Lei nº 8.666, de 21.06.93, em decorrência de referir-se a processo de inexigibilidade de licitação, destinado ao fornecimento de água e serviço de esgoto sanitário a este Tribunal, no exercício de 1995.

Trata-se a presente despesa de caso específico de inexigibilidade de licitação, por inviabilidade de competição preconizado no Art. 25 (caput) da Lei nº 8.666/93, em face da Companhia de Companhia de Água e Esgoto do Amapá - CAESA, ser a concessionária exclusiva para a prestação desse serviço público em todo o Estado do Amapá.

Macapá, 25 de janeiro de 1995

EDINETE NUNES DE MORAIS
Presidente da CPL/TCE

JUSTIFICATIVA
Nº 005/95-CPL/TCE

RATIFICAÇÃO:

Cons. MARGARETE SANTANA DOS SANTOS
Presidente do TCE/AP

ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
FIRMA : VIACÃO AÉREA RIO GRANDENSE - VARIG S/A
PROCESSO : Nº 000100/95
VALOR : R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), estimativa.

JUSTIFICATIVA:

Em cumprimento ao que preceitua o Art. 26 da Lei nº 8.666/93, submetemos à superior consideração da Exmª Presidente desta Corte de Contas, para efeito de ratificação, a presente justificativa, expedida com fulcro no Art. 25 (caput) da Lei nº 8.666, de 21.06.93, em decorrência de referir-se a processo de inexigibilidade de licitação, destinado ao fornecimento de passagem e fretes aéreos, para atender as necessidades deste Tribunal, no exercício de 1995.

Trata-se a presente despesa de caso específico de inexigibilidade de licitação, por inviabilidade de competição preconizado no Art. 25 (caput) da Lei nº 8.666/93, em vista a VARIG S/A, ser a única empresa aérea estabelecida no Estado do Amapá, que atua em todo o Território Nacional.

Macapá, 25 de janeiro de 1995

EDINETE NUNES DE MORAIS
Presidente da CPL/TCE

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

SECRETARIA JUDICIÁRIA

ACÓRDÃO Nº 335/95
PROCESSO Nº 396/94 - Classe VII
AUTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
INTERESSADO: CANDIDATO AO CARGO DE DEPUTADO FEDERAL PELO PARTIDO DOS TRABALHADORES-PT, SR. AUGUSTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
RELATOR : Juiz ANTONIO CABRAL

EMENTA

PRESTAÇÃO DE CONTAS. DITAMES DA LEI 8.713/93 e RESOLUÇÃO Nº 14.426 -TSE OBSERVADOS. PRINCÍPIOS CONTÁBEIS ATENDIDOS. CONTAS APROVADAS.

ACÓRDÃO

ACORDAM os Juizes-membros do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Amapá, a unanimidade de votos, em aprovar a prestação de contas do candidato ao cargo de Deputado Federal pelo Partido dos Trabalhadores-PT, Sr. AUGUSTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, nos termos do voto do Relator.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Amapá, 12 de janeiro de 1995.

(a) Des. GILBERTO DE PAULA PINHEIRO
Juiz Presidente
(a) Dr. ANTONIO CABRAL DE CASTRO
Juiz Relator
(a) Dr. PAULO BESSA ANTUNES
Procurador Reg. Eleitoral

ACÓRDÃO Nº 336/95
PROCESSO Nº 376/94 - Classe VII
AUTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
INTERESSADO: PARTIDO DE REEDIFICAÇÃO DA ORDEM NACIONAL - PRONA
RELATOR : Juiz ANTONIO CABRAL

EMENTA

PRESTAÇÃO DE CONTAS. DITAMES DA LEI 8.713/93 e RESOLUÇÃO Nº 14.426 -TSE OBSERVADOS. PRINCÍPIOS CONTÁBEIS ATENDIDOS. CONTAS APROVADAS.

ACÓRDÃO

ACORDAM os Juizes-membros do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Amapá, a unanimidade de votos, em aprovar a prestação de contas do Partido de Reedificação da Ordem Nacional-PRONA, nos termos do voto do Relator.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Amapá, 12 de janeiro de 1995.

(a) Des. GILBERTO DE PAULA PINHEIRO
Juiz Presidente
(a) Dr. ANTONIO CABRAL DE CASTRO
Juiz Relator

(a) Dr. PAULO BESSA ANTUNES
Procurador Reg. Eleitoral

ACÓRDÃO Nº 337/95
PROCESSO Nº 392/94 - Classe VII
AUTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
INTERESSADO: CANDIDATO A DEPUTADO FEDERAL PELO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO-PMDB, SR. FÉLIX RAMALHO
RELATOR : Juiz ANTONIO CABRAL

EMENTA

PRESTAÇÃO DE CONTAS. DITAMES DA LEI 8.713/93 e RESOLUÇÃO Nº 14.426-TSE OBSERVADOS. PRINCÍPIOS CONTÁBEIS ATENDIDOS. CONTAS APROVADAS.

ACÓRDÃO

ACORDAM os Juizes-membros do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Amapá, a unanimidade de votos, em aprovar a prestação de contas do candidato ao cargo de Deputado Federal pelo PMDB, Sr. FÉLIX RAMALHO, nos termos do voto do Relator.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Amapá, 12 de janeiro de 1995.

(a) Des. GILBERTO DE PAULA PINHEIRO
Juiz Presidente
(a) Dr. ANTONIO CABRAL DE CASTRO
Juiz Relator
(a) Dr. PAULO BESSA ANTUNES
Procurador Reg. Eleitoral

ACÓRDÃO Nº 339/95
PROCESSO Nº 372/94 - Classe VII
AUTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
INTERESSADO: FRANCISCO MILTON RODRIGUES, candidato ao cargo de Deputado Estadual pelo Partido da Frente Liberal-PFL
RELATOR: Juiz PAULO SANTOS

EMENTA

PRESTAÇÃO DE CONTAS. DITAMES DA LEI Nº 8.713/93 e Resolução nº 14.426 do TSE atendidos. Princípios contábeis observados. Contas aprovadas.

ACÓRDÃO

ACORDAM os Juizes-membros do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Amapá, a unanimidade de votos, em aprovar a prestação de contas do candidato ao cargo de Deputado Estadual pelo Partido da Frente Liberal - PFL, Francisco Milton Rodrigues, nos termos do voto do Relator.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, 19 de janeiro de 1.995.

(a) Des. GILBERTO DE PAULA PINHEIRO
Juiz Presidente
(a) Dr. PAULO ALBERTO DOS SANTOS
Juiz Relator
(a) Dr. PAULO BESSA ANTUNES
Procurador Regional Eleitoral

ACÓRDÃO Nº 340/95
PROCESSO Nº 373/94 - Classe VII
INTERESSADO: NELSON BENEDITO SALOMÃO DE SANTANA, candidato ao cargo de Deputado Estadual pelo PMDB
RELATOR: Juiz PAULO SANTOS

EMENTA

PRESTAÇÃO DE CONTAS. DITAMES DA LEI Nº 8.713/93 e Resolução nº 14.426 do TSE atendidos. Princípios contábeis observados. Contas aprovadas.

ACÓRDÃO

ACORDAM os Juizes-membros do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Amapá, a unanimidade de votos, em aprovar a prestação de contas do candidato eleito ao cargo de Deputado Estadual pelo PMDB, Nelson Benedito Salomão de Santana, nos termos do voto do Relator.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, 19 de janeiro de 1.995.

(a) Des. GILBERTO DE PAULA PINHEIRO
Juiz Presidente
(a) Dr. PAULO ALBERTO DOS SANTOS
Juiz Relator
(a) Dr. PAULO BESSA ANTUNES
Procurador Reg. Eleitoral

ACÓRDÃO Nº 338/95
PROCESSO Nº 369/94 - Classe VII
AUTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
INTERESSADO: JOÃO QUEIROGA DE SOUZA, candidato ao cargo de Deputado Estadual pela Coligação "Um Amapá de Trabalho"
RELATOR: Juiz PAULO SANTOS

EMENTA

PRESTAÇÃO DE CONTAS. DITAMES DA LEI Nº 8.713/93 e Resolução nº 14.426 do TSE atendidos. Princípios contábeis observados. Contas aprovadas.

ACÓRDÃO

ACORDAM os Juizes-membros do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Amapá, a unanimidade de votos, em aprovar a prestação de contas do candidato ao cargo de Deputado Estadual pela Coligação "UM AMAPÁ DE TRABALHO", João Queiroga de Souza, nos termos do voto do relator.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, 19 de Janeiro de 1.995.

(a) Des. GILBERTO DE PAULA PINHEIRO
Juiz Presidente
(a) Dr. PAULO ALBERTO DOS SANTOS
Juiz Relator
(a) Dr. PAULO BESSA ANTUNES
Procurador Reg. Eleitoral

ACÓRDÃO Nº 341/95
PROCESSO Nº 377/94 - Classe VII
AUTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
INTERESSADO: COMITÊ FINANCEIRO ESTADUAL DO PARTIDO PROGRESSISTA REFORMADOR-PPR, JOSÉ GILTON PINTO GARCIA E ERALDO DA SILVA TRINDADE

RELATOR : Juiz PAULO SANTOS

E M E N T A

Prestação de Contas. Ditames da Lei nº 8.713/93 e Resolução nº 14.426 do TSE atendidos. Princípios contábeis observados. Contas aprovadas.

A C Ó R D Ã O

ACORDAM, os Juizes-membros do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Amapá, a unanimidade de votos, em aprovar a prestação de contas do Comitê Financeiro do Partido Progressista Reformador-PPR, JOSÉ GILTON PINTO GARCIA e ERALDO DA SILVA TRINDADE, nos termos do voto do Relator.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Amapá, 19 de Janeiro de 1995.

- (a) Des. GILBERTO DE PAULA PINHEIRO
Juiz Presidente
(a) Dr. PAULO ALBERTO DOS SANTOS
Juiz Relator
(a) Dr. PAULO BESSA ANTUNES
Procurador Reg. Eleitoral

ACÓRDÃO Nº 342/95

PROCESSO Nº 381/94 - Classe VII
AUTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

INTERESSADO: JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE, GERVÁSIO AUGUSTO DE OLIVEIRA, RAQUEL CAPIBERIBE DA SILVA, SEBASTIÃO FARIAS LOBATO, JOSÉ NAZARENO LOBATO DE CASTRO, GERALDO SOUZA ROCHA e JANETE MARIA GÓES CAPIBERIBE

RELATOR: Juiz PAULO SANTOS

E M E N T A

Prestação de contas. Ditames da Lei nº 8.713/93 e Resolução nº 14.426 do TSE atendidos. Princípios contábeis observados. Contas aprovadas.

A C Ó R D Ã O

ACORDAM, os Juizes-membros do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Amapá, a unanimidade de votos, em aprovar a prestação de contas apresentada pelo Partido Socialista Brasileiro-PSB, referente aos seus candidatos João Alberto Rodrigues Capiberibe, Gervásio Augusto de Oliveira, Raquel Capiberibe da Silva, Sebastião Farias Lobato, José Nazareno Lobato de Castro, Geraldo Souza Rocha e Janete Maria Góes Capiberibe, nos termos do voto do relator.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, 19 de janeiro de 1.995.

- (a) Des. GILBERTO DE PAULA PINHEIRO
Juiz Presidente
(a) Dr. PAULO ALBERTO DOS SANTOS
Juiz Relator
(a) Dr. PAULO BESSA ANTUNES
Procurador Reg. Eleitoral

ACÓRDÃO Nº 343/95

PROCESSO Nº 389/94 - Classe VII

INTERESSADO: LOURIVAL DO CARMO FREITAS, candidato ao cargo de Deputado Federal pelo Partido dos Trabalhadores-PT

RELATOR : Juiz PAULO SANTOS

E M E N T A

Prestação de Contas. Ditames da Lei nº 8.713/93 e Resolução nº 14.426 do TSE atendidos. Princípios contábeis observados. Contas aprovadas.

A C Ó R D Ã O

ACORDAM, os Juizes-membros do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Amapá, a unanimidade de votos, em aprovar a prestação de conta do candidato ao cargo de Deputado Federal pelo Partido dos Trabalhadores-PT, Lourival do Carmo de Freitas, nos termos do voto do relator.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, 19 de janeiro de 1.995.

- (a) Des. GILBERTO DE PAULA PINHEIRO
Juiz Presidente
(a) Dr. PAULO ALBERTO DOS SANTOS
Juiz Relator
(a) Dr. PAULO BESSA ANTUNES
Procurador Reg. Eleitoral

ACÓRDÃO Nº 344/95

PROCESSO Nº 397/94 - Classe VII

AUTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

INTERESSADO: JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA, candidato ao cargo de Deputado Federal pelo Partido dos Trabalhadores-PT

RELATOR : Juiz PAULO SANTOS

E M E N T A

Prestação de Contas. Ditames da Lei nº 8.713/93 e Resolução nº 14.426 do TSE atendidos. Princípios contábeis observados. Contas aprovadas.

A C Ó R D Ã O

ACORDAM, os Juizes-membros do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Amapá, a unanimidade de votos, em aprovar a prestação de contas do candidato ao cargo de Deputado Federal pelo Partido dos Trabalhadores-PT, José Ribamar de Oliveira, nos termos do voto do relator.

Sala de sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Amapá, 19 de janeiro de 1995.

- (a) Des. GILBERTO DE PAULA PINHEIRO
Juiz Presidente
(a) Dr. PAULO ALBERTO DOS SANTOS
Juiz Relator
(a) Dr. PAULO BESSA ANTUNES
Procurador Reg. Eleitoral

ACÓRDÃO Nº 345/95

PROCESSO 401/94 - Classe VII

AUTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

INTERESSADO: CARLOS ALBERTO SAMPAIO CANTUÁRIA, suplente de candidato ao cargo de Deputado Estadual pelo Partido Democrático Trabalhista-PDT

RELATOR : Juiz PAULO SANTOS

E M E N T A

Prestação de Contas. Ditames da Lei nº 8.713/93 e Resolução nº 14.426 do TSE atendidos. Princípios contábeis observados. Contas aprovadas.

A C Ó R D Ã O

ACORDAM, os Juizes-membros do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Amapá, a unanimidade de votos, em aprovar a prestação de conta do suplente ao cargo de Deputado Estadual pelo Partido Democrático Trabalhista-PDT, Carlos Alberto Sampaio Cantuária, nos termos do voto do relator.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Amapá, 19 de janeiro de 1995.

- (a) Des. GILBERTO DE PAULA PINHEIRO
Juiz Presidente
(a) PAULO ALBERTO DOS SANTOS
Juiz Relator
(a) PAULO BESSA ANTUNES
Procurador Reg. Eleitoral

ACÓRDÃO Nº 346/95

PROCESSO Nº 410/94 - Classe VII

AUTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

INTERESSADO: VICTOR JOSÉ MOREIRA DOS SANTOS E JANARY CARVÃO NUNES, candidatos aos cargos de Deputados Estaduais pelo Partido Liberal-PL

RELATOR : Juiz PAULO SANTOS

E M E N T A

Prestação de Contas. Ditames da Lei nº 8.713/93 e Resolução nº 14.426 do TSE atendidos. Princípios contábeis observados. Contas aprovadas.

A C Ó R D Ã O

ACORDAM, os Juizes-membros do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Amapá, a unanimidade de votos, em aprovar a prestação de contas dos candidatos aos cargos de Deputados Estaduais pelo Partido Liberal-PL, Victor José Moreira dos Santos e Janary Carvão Nunes, nos termos do voto do relator.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Amapá, 19 de Janeiro de 1995.

- (a) Des. GILBERTO DE PAULA PINHEIRO
Juiz Presidente
(a) Dr. PAULO ALBERTO DOS SANTOS
Juiz Relator
(a) Dr. PAULO BESSA ANTUNES
Procurador Reg. Eleitoral

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO****INSTRUMENTO PRINCIPAL:**

- Contrato Nº 006/93-TJAP

PARTES DA AÇÃO CONTRATUAL:

- Locatário: Tribunal de Justiça do Estado do Amapá
- Locadora: A Crediar Ltda

OBJETO:

- ficam alterados o item a.2, da Cláusula Terceira (DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO E DA LOCADORA), Cláusula Quarta (DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO) e Cláusula Quinta (DA ALOCAÇÃO DOS RECURSOS E DA LIBERAÇÃO A LOCADORA), do Contrato nº 006/93-TJAP

VALOR

- R\$ 78.000,00 (SETENTA E OITO MIL REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL

- Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883, de 08/06/94, Lei nº 8.880, de 27 de maio de 1994; Artigo 21, §§ 4º e 5º da Medida Provisória nº 881/94, e Contrato de Locação nº 006/93-TJAP

Macapá-AP, 31 de dezembro de 1994

Des. HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO
Presidente do TJAP

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**PORTARIA Nº 0017/95-G.C.**

O Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ, Vice-Presidente/Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 30, inciso II, do Regimento Interno do Tribunal, combinado com os artigos 112, § 1º, da Lei Complementar 35/79 e 30 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Carta Magna Federal e tendo em vista o contido no P.A. nº 0436/93-S.C.

RESOLVE:

Designar, temporariamente, sem vínculo e sem ônus (Múnus Público), OTANIEL DE BRITO CARDOSO, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 072.588-AP e do CPF nº 415.621.782-53, residente e domiciliado na Av. Hildemar Maia, 301, Município de Ferreira Gomes, neste Estado, para exercer o cargo de Juiz de Paz do referido Município, a partir desta data.

Publique-se. Registre-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR, em 25 de janeiro de 1995.

Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ
Vice-Presidente/Corregedor-Geral
de Justiça-TJAP.

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**PORTARIA Nº 0018/95-G.C.**

O Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ, Vice-Presidente/Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 30, inciso II, do Regimento Interno do Tribunal, combinado com os artigos 112, § 1º, da Lei Complementar 35/79 e 30 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Carta Magna Federal e tendo em vista o contido no P.A. nº 0436/93-S.C.

RESOLVE:

Designar, temporariamente, sem vínculo e sem ônus (Múnus Público), LUIZ OTÁVIO FRANCISCO PACHECO, brasileiro, casado, funcionário público, portador da Carteira de Identidade nº 044.798-AP e do CPF nº 175.410.932-20, residente e domiciliado no Município de Ferreira Gomes, neste Estado, para exercer o cargo de Juiz de Paz Substituto do referido Município, a partir desta data.

Publique-se. Registre-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR, em 25 de janeiro de 1995.

Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ
Vice-Presidente/Corregedor-Geral
de Justiça-TJAP.

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**EDITAL Nº 002/95-GAB.**

O Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ, Vice-Presidente/Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 30, inciso II, do Regimento Interno do Tribunal e tendo em vista o contido no P.A. nº 1063/95-S.C.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem que, pela Secretaria da Corregedoria tramita os autos nº 1063/95-S.C., no qual consta a indicação de HERNANI BARBOSA DE BARBOSA, brasileiro, solteiro, funcionário público, portador da Carteira de Identidade nº 064.626-AP(2ª Via) e do CPF nº 415.587.232-34, residente e domiciliado na Rua São Benedito, S/Nº, Centro, Município de Itauba, neste Estado, para exercer o Cargo de Juiz de Paz daquele Município.

Assim, para conhecimento do público em geral, expediu-se o presente EDITAL, com prazo de 05 (cinco) dias, para que aqueles que souberem de algum fato que desabone a sua conduta moral ou profissional, o alegue, por escrito, no prazo legal.

Gabinete do Corregedor, em 18 de janeiro de 1995.

Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ
Vice-Presidente/Corregedor-Geral
da Justiça-TJAP

PORTARIA Nº. 015/95-DIRETORIA-GERAL

O DESEMBARGADOR HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 14, inciso X, do Decreto (N) nº. 069, de 15.05.91 e 26, inciso IX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no PA nº. 0023/95-DG;

Resolve:

Adiar, por necessidade do serviço, o gozo das férias regulamentares do servidor Pedro Lobato da Silva, Digitador, do Quadro de Pessoal Permanente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, conforme Portaria nº. 425/94-DG, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá, em 21.10.94, para 06 de fevereiro a 07 de março de 1995.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORIA-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, em 24 de janeiro de 1995.

Des. HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO
Presidente

PORTARIA Nº. 019/95-DIRETORIA-GERAL

O DESEMBARGADOR HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 14, inciso XXIV, do Decreto (N) nº. 069, de 15.05.91 e 26, inciso XXII, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A nº. 0096/95-DG;

Resolve:

Designar a servidora Lídia Gomes Pereira, Auxiliar Judiciário, do Quadro de Pessoal Permanente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, para em substituição, responder pela Chefia do Setor de Seleção e Aperfeiçoamento do Departamento de Pessoal, onde se encontra lotada, em razão de férias do Titular, nos termos dos artigos 48 e parágrafos e 80, parágrafo 2º, da Lei Estadual nº. 066, de 03.05.93, no período de 02 a 21 de janeiro de 1995.

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA DIRETORIA-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, em 25 de janeiro de 1995.


Des. HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO
Presidente

PORTARIA Nº. 020/95-DIRETORIA-GERAL

O DESEMBARGADOR HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 14, inciso XXIV, do Decreto (N) nº. 069, de 15.05.91 e 26, inciso XXII, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A nº. 0097/95-DG;

Resolve:

Ratificar a Portaria nº. 002/95-GAB/DIR/FÓRUM, de 09.01.95, da MMª. Juíza Diretora do Fórum da Comarca de Santana, designando o servidor Ariston da Silva Oliveira, Técnico de Som, do Quadro de Pessoal Permanente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, para em substituição, responder pela Função de Confiança de Operador de Terminal de Computador do Setor de Distribuição do Fórum da Comarca de Santana, onde se encontra lotado, em razão de suspensão do Titular, nos termos dos artigos 48 e parágrafos e 80, parágrafo 2º, da Lei Estadual nº. 066, de 03.05.93, no período de 05 a 14 de janeiro de 1995.

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA DIRETORIA-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, em 26 de janeiro de 1995.


Des. HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO
Presidente

PORTARIA Nº. 021/95-DIRETORIA-GERAL

DESEMBARGADOR HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 14, inciso XXII, do Decreto (N) nº. 069, de 15.05.91 e 26, inciso XX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no PA nº. 0135/95-DG,

Resolve:

I- Oficializar o deslocamento do servidor Wilton de Oliveira Caluf, Agente Judiciário, do Quadro Especial de Pessoal do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, lotado na Vara Única da Comarca de Oiapoque, da sede de suas atribuições, até a Comarca de Calçoene, nos períodos de 26 a 29 de dezembro de 1994 e 10 a 13 de janeiro de 1995, com a finalidade de conduzir o MM. Juiz de Direito daquela Comarca.

II- Autorizar o pagamento de 08 (oito) diárias, em favor do servidor acima citado, referentes aos períodos supramencionados.

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA DIRETORIA-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, em 26 de janeiro de 1995.


Des. HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO
Presidente

PORTARIA Nº 022/95-DIRETORIA-GERAL

O DESEMBARGADOR HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 26, inciso XXII, do Regimento Interno e 114, inciso II, da Constituição Estadual, Resolução Normativa nº. 125/93-Tribunal de Contas do Estado e tendo em vista o contido no PA nº. 0061/95-DG,

Considerando a necessidade da Comarca de Laranjal do Jari, de efetuar despesas pequenas e de pronto pagamento.

Resolve:

1º- Conceder o adiantamento em nome do Dr. Marco Antônio Miranda da Encarnação, Juiz de Direito Substituto

da Comarca de Laranjal do Jari, até o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), destinados a custear despesas pequenas e de pronto pagamento;

2º- A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 153, Programa 02040142.024, no Elemento de Despesa 3120.00 - Material de Consumo, o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

3º- O suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento.

4º- O suprido deverá apresentar Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do término do prazo de aplicação constante no item 3º.

5º- O suprido será responsável pela Prestação de Contas do valor recebido, por Elemento de Despesa, junto ao Departamento de Finanças, com a devida homologação da Assessoria Técnica de Controle Interno do TJAP.

Publique-se, registre-se e dê-se ciência.

GABINETE DA DIRETORIA-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, em 25 de janeiro de 1995.


Des. HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO
Presidente

PORTARIA Nº. 023/95-DIRETORIA-GERAL

O DESEMBARGADOR HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 14, inciso XXIV, do Decreto (N) nº. 069, de 15.05.91 e 26, inciso XXII, do Regimento Interno,

Resolve:

Designar o servidor Sérgio Cascaes de Brito, Auxiliar Judiciário do Quadro de Pessoal Permanente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, lotado no Departamento Judiciário, para em substituição responder pela Presidência da Comissão Permanente de Licitação, no período de 23 de janeiro a 10 de fevereiro de 1995, em virtude de férias do titular, nos termos do artigo 48 e parágrafos da Lei nº. 066/93.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORIA-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, em 27 de janeiro de 1995.


Des. HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO
Presidente

DIRETORIA-GERAL**EDITAL Nº 01/95**

O Diretor Geral da Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, faz saber aos interessados, de ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente e em cumprimento ao disposto no art.14, inciso XIV do Decreto (N) nº. 0069/91, de 15.05.91 e art.26, XIII, do Regimento Interno que, até 31 de dezembro de 1994, a ordem de antiguidade dos magistrados do Estado do Amapá é a seguinte:

A) Desembargadores:

- 1º - Dôglas Evangelista Ramos
- 2º - Honildo Amaral de Mello Castro
- 3º - Mário Gurtyev de Queiroz
- 4º - Gilberto de Paula Pinheiro
- 5º - Luiz Carlos Gomes dos Santos
- 6º - Carmo Antonio de Souza

B) Juizes de Direito de 3ª Entrância:

- 1º - Raimundo Nonato Fonsêca Vales
- 2º - Agostino Silvério Júnior
- 3º - Constantino Augusto Tork Brahuna
- 4º - Francisco Souza de Oliveira
- 5º - José Eustáquio de Castro Teixeira
- 6º - César Augusto Souza Pereira
- 7º - Ivan José Ramos Álvaro
- 8º - João Bratti
- 9º - Sueli Pereira Pini
- 10º - Eduardo Freire Contreras
- 11º - Rommel Araújo de Oliveira
- 12º - Mário Euzébio Mazurek
- 13º - Stella Simonne Ramos

C) Juizes de Direito Auxiliares de 3ª Entrância:

- 1º - João Guilherme Lages Mendes
- 2º - Alaíde Maria de Paula Lobo
- 3º - Rui Guilherme de Vasconcelos Souza Filho
- 4º - Antonio Ernesto Amoras Collares

D) Juizes de Direito de 2ª Entrância:

- 1º - César Augusto Scapin
- 2º - José Luciano de Assis
- 3º - Reginaldo Gomes de Andrade
- 4º - Décio José Santos Rufino

E) Juizes de Direito de 1ª Entrância:

- 1º - José Hilmo Haas
- 2º - Adão Joel Gomes de Carvalho
- 3º - Elayne da Silva Ramos Cantuária
- 4º - Marconi Marinho Pimenta

F) Juizes de Direito Substitutos:

- 1º - Eleusa da Silva Muniz
- 2º - Ana Lúcia Bezerra Pinheiro
- 3º - Márcia Alves Martins Lôbo
- 4º - Carlos Alberto Canezin
- 5º - Marcus Vinícius Gouvêa Quintas
- 6º - Marco Antonio Miranda da Encarnação
- 7º - Luiz Grott

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, em 27 de janeiro de 1995.


JORGE CORRÊA DA SILVA
Diretor-Geral da Secretaria

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/95-CPL/TJAP.


AVISO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DE SUA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1.993, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS, A QUAL TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE 07 (SETE) VEÍCULOS TIPO PASSEIO.

A REFERIDA LICITAÇÃO SERÁ REALIZADA NO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 1.995, ÀS 09:00 HORAS, NAS DEPENDÊNCIAS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, SITO À RUA LEOPOLDO MACHADO, Nº 2.529, BAIRRO DO TREM.

PARA MAIORES ESCLARECIMENTOS DOS INTERESSADOS, O EDITAL, BEM COMO OUTRAS INFORMAÇÕES, PODERÃO SER OBTIDOS JUNTO À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, NO PERÍODO DE SEGUNDA À SEXTA-FEIRA, NO HORÁRIO DAS 07:30 HS., ÀS 13:30 HS.

MACAPÁ-AP, 27 DE JANEIRO DE 1.995.


SÉRGIO CASCAES BRITO
Presidente da CPL/TJAP
Em Exercício

**OFÍCIOS JUDICIAIS
Vara e Secretarias da Capital****EDITAL DE CITAÇÃO, PRAZO 20 DIAS**


DE: JOSÉ RAIMUNDO ALMEIDA, atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: CITAR PARTE RÊ, para no prazo de cinco (05) dias, pagar a dívida de R\$70,33 (setenta reais e trinta e três centavos), com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução Fiscal nº. 1.494/94, proposta pela FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ contra JOSÉ RAIMUNDO ALMEIDA.

NATUREZA DA DÍVIDA: não tributária, conforme C.D.A nº. 346/94.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Cível e de Fazenda Pública - Fórum de Macapá, sito a Av. Fab, nº. 1.737, Centro.

Macapá (AP), 12 de dezembro de 1.994.


ALAÍDE MARIA DE PAULA LOBO
Juíza de Direito

3ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA
JUIZ DE DIREITO: RUI GUILHERME DE V. SOUZA FILHO
DIRETORA DE SECRETARIA: ENILDA SILVA DE SOUZA RAMOS
EXPEDIENTE DO DIA 23 DE JANEIRO DE 1995,
PARA CIÊNCIA DAS PARTES E DEVIDAS INTIMAÇÕES;

PROCESSO Nº 1232/93 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE - Repte: ELSON, HADDOCK MONTE DE ALMEIDA - (Adv. Dr. Antônio Atanazio Picanço Gonzaga.) - Reqda: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ e COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ - (Adv. Dr. Carlos Orlando Fonseca de Souza.)
DESPACHO: " J. Diga o acionante em cinco dias. Em 17 de janeiro de 1995."

PROCESSO Nº 733/92 - EXECUÇÃO - Repte: BAKERINDUS DO BRASIL S/A - (Adv. Dra. Sulamir Monassa.) - Reqdo: JOSÉ GENESIO FERREIRA - DESPACHO: " Intime-se o exequente para dar cumprimento ao despacho as fl. 63. Em 18.01.95."

PROCESSO Nº 074/91: EXECUÇÃO - Repte: JOÃO BENÍCIO DIAS - (Adv. Dr. Antônio Cabral de Castro.) - Reqdo: SILVA & FERREIRA e MARIA IRENE DA S. FERREIRA - DESPACHO: " Digan as partes sobre a conta retro. Em 17.01.95."

PROCESSO Nº 1397/94: REINTEGRAÇÃO DE POSSE - Repte: SILVIA ROSIANE SALES SILVA - (Adv. Dr. Marcos Nogueira.)
Reqda: ANA SOCORRO PEREIRA RODRIGUES - DESPACHO: " Decreto a revelia de GEDISON DOS SANTOS CARNEIRO, a ele aplicando pena de confissão quanto a matéria de fato. Intime-se a autora, para que requeira a que de direito. Prazo cinco dias. Findo este, voltem os autos conclusos. Em 17 de janeiro de 1995."

PROCESSO Nº 1579/94: EXECUÇÃO FISCAL - Repte: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - (Adv. Dr. Pedro José de Souza.) - Reqda: CONSTRUCOES LTDA - DESPACHO: " À manifestação da Fazenda Pública. I. Em 17.01.95."

PROCESSO Nº 1559/94: ALVARÁ JUDICIAL - Repte: JULIETA ANAÍCE DA SILVA - (Adv. Dr. Ruben Bemerguy.) - SENTENÇA: " Julgo procedente o pedido, como exposto na fundamenta-

ção. Expeça-se o Alvará. Sem custas nem honorários a contar, em razão da gratuidade. P.R.I.C. Em 17.01.95." **PROCESSO Nº 1443/94: DIVERSOS** - Reqte: CARMO ANTÔNIO DE SOUZA - (Adv. Dr. Ruben Bemerguy.) Reqdo: AMILTON MENDES **DESPACHO:** " J. A seguir, intimem-se as partes para, no tríduo, especificar as provas que ainda queiram produzir, indicando sua finalidade. Em 17.01.95."

PROCESSO Nº 1434/94: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Reqte: JOELMA SUELI RODRIGUES DA SILVA - (Adv. Dr. Antoniol Fernando da Silva e Silva.) - Reqda: EQUATOR-EQUADOR CONST. COM. LTDA - **DESPACHO** - " Manifestem-se as partes sobre a conta as fl. 18v. Em 17.01.95."

PROCESSO Nº 503/91 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE - Reqte: KENGI MEGURO - (Adv. Dr. José Luiz Calandrini.) Reqda: MARIA MERCÊS DO CARMO - (Adv. Dr. Paulo Maurício dos Santos Macedo.) **DESPACHO:** " Manifestem-se as partes sobre a conta as fl. 156, em cinco dias. Em 17.01.95."

PROCESSO Nº 1286/94: EXECUÇÃO FISCAL - Reqte: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - (Adv. Dra. Lena Marcia Borges de Souza.) Reqda: J. C. ALMEIDA - **DESPACHO:** " J. Recebo a apelação em seus devidos e legais efeitos. Vista ao apelado para, querendo, contra-arrazoar. Em 11.01.95."

PROCESSO Nº 1587/94: MANUTENÇÃO DE POSSE - Reqte: JOSÉ SILVA LAGE e OUTRA - (Adv. Dr. Eloilson Amorás da Silveira Tavora.) Reqdo: JOSÉ ANTONES DA CUNHA e OUTRA - **DESPACHO:** " J. Venham as partes a justificação previa, em dia e hora a serem designados pelo cartório conforme pauta. Intimem-se os autores. Citem-se os reus para, querendo, acompanhar a justificação. Em 26.12.94."

PROCESSO 1534/94: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - Reqte: TROPICAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - (Adv. Dra. Joacinará Souza Costa.) Reqda: F. A. C. LIMA **DESPACHO:** " Manifeste-se a interessada sobre a conta retro. Em 11.01.95."

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Macapá-AP, aos vinte e três de janeiro de mil novecentos e noventa e cinco.

ENILDA SILVA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Secretaria.

COMARCA DE MACAPÁ

1ª VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES

JUIZ DE DIREITO: Dr. ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA
JUIZA DE DIREITO AUX.: Drª ALAÍDE MARIA DE PAULA LOBO

CHEFE DE SECRETARIA: MARICILDA SIROTHEAU

EXPEDIENTE DE INTIMAÇÃO DO DIA 25.01.95. PARA CIÊNCIA DAS PARTES E ADVOGADOS.

PROC. Nº 2.137/94-ALIMENTOS-A.: I.M.C., rep/p/R. N.L.DE M.(Adv. Rui da Silva Vidal). R.:M.A.C. DE A.(Adv. Attila José Labre Filho). **SENTENÇA:** "... Isto posto, nos termos do art. 269, inciso II, do CPC e na Lei de Alimentos, julgo procedente a ação para condenar o Requerido ao pagamento de pensão alimentícia à Requerente... Condene o Requerido ainda ao pagamento dos honorários de sucumbência, à razão de 10% sobre o valor de uma anuidade do valor da pensão arbitrada e às custas processuais... Com o trânsito em julgado desta decisão remetam os autos ao contador e intemem-se as partes para se manifestarem sobre os mesmos em cinco dias. P.R.I." Mcp, 13.01.95.

PROC. Nº 1.384/93-INVENTÁRIO-A.:A.S.P. (Adv. E-valdy Motta de Oliveira). **DESPACHO:** "Sobre as contas de fls. 37 manifestem a parte inventariante, MP, Fazenda Pública, em 10 dias." Mcp, 16.01.95.

PROC. Nº 739/92-INVENTÁRIO-AA.: E.DA C.R.(Adv. Vera de Jesus Pinheiro). Inv.: Espólio de DEOCLECIANO PEDRO RIBEIRO. **SENTENÇA:** "Homologo o cálculo" de fls. 185. Expeçam guia de recolhimento do imposto, intimando-se a parte para o recolhimento." Mcp, 13.01.95.

PROC. Nº 718/92-INVENTÁRIO-A.:M.DOS S.P.(Adv. Lucíci Meire Nascimento). Inv.:ESPÓLIO DE NESTOR LAURO PEREIRA. **SENTENÇA:** "Homologo os cálculos de fls 169. Intimem-se para o recolhimento do imposto." Mcp, 13.01.95.

PROC. Nº 2.088/94-INV. DE PATERN. C/C ALIMENTOS-A.:C.M.A.F., rep/p/M.DO C.A.F.(Adv. Francineudo Marques). R.:C.R.P.N.(Adv. Joana D'Arc Costa de Souza). **DESPACHO:** "Intimem-se a parte autora para se manifestar sobre a contestação, no prazo da lei." Mcp, 16.01.95.

PROC. Nº 2.269/94-DIVÓRCIO LITIGIOSO-A.:J.R.B.DO S.(Adv. Vera de Jesus Pinheiro). R.:M.DO C.P.D.(Adv. José Mario Mantovani). **DESPACHO:** "J. Especifiquem as provas que pretendam produzir. Int." Mcp, 16.01.95.

PROC. Nº 1.997/94-ARROLAMENTO-A.:K.E.DA F.(Adv. Flávio Costa Cavalcante). R.:DE CUJUS"WALTER BRUNO DA FONSECA. **DESPACHO:** "Cumpra o Inventariante o despacho de fls.35V. na íntegra. Int." Mcp, 18.01.95. **DESP. DE FLs. 35 V.:** "Venham aos autos, em nome do espólio, certidão negativas do imposto de renda, passada pela Delegacia da Receita Federal e de Tributos Municipais (pela Prefeitura de Macapá -IPTU). Prazo: 10 dias. Int." Mcp, 30.XI.94.

PROC. Nº 2.407/95-ALVARÁ JUDICIAL-A.:M.S.DA C. (Adv. Antônio Atanázio Picanço Gonzaga). **SENTENÇA:** "VISTOS ETC... Sendo a Requerente a única herdeira do de cujus, a ela deve ser autorizado o levantamento das importâncias depositadas. Assim, acolho o parecer ministerial e defiro o pedido formulado determinando a expedição do alvará, na forma dos pedidos. P.R.I." Mcp, 24.01.95.

O PRESENTE EXPEDIENTE SERÁ PUBLICADO NA FORMA DA LEI E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME. DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE MACAPÁ, CAPITAL DO ESTADO DO AMAPÁ AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE HUM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO.

Maricilda Sirottheau
Chefe de Secretaria

1ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 15 dias

DE: VALDECI ANDRADE DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, natural de Macapá-AP, filho de Valdeimar Nunes dos Santos e de Iracy Andrade dos Santos.

FINALIDADE: Citação para defender-se na Ação Penal nº 01.405, proposta pelo Ministério Público, por violação do art. 155 § 4º, I, do C.P.B., bem como comparecer a este Juízo no dia 14.02.95, às 08:00 horas, para interrogatório.

SEDE DO JUÍZO: Fórum de Macapá, 1ª Vara Criminal, Av. FAB nº 1.737 - Santa Rita.

Macapá-AP, 24 de janeiro de 1995.

RUI GUILHERME DE V. SOUZA FILHO
Juiz de Direito

VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE
COMARCA DE MACAPÁ

JUIZA DE DIREITO AUXILIAR: DRA. ALAÍDE MARIA DE P. LOBO
DIRETOR DE SECRETARIA: RAIMUNDO NONATO T. NUNES

EXPEDIENTES DIVERSOS DO DIA 23 DE JANEIRO DE 1995
PARA CIÊNCIA DAS PARTES E ADVOGADOS

PROCESSO Nº 1.322/B: AUTOS DE ALVARÁ JUDICIAL
REQUERENTE: MARIA DA CONCEIÇÃO ARAUJO PIRES
CRIANÇA: J.F.P.
ADVOGADO: DR. CARLOS EDUARDO MELLO SILVA
SENTENÇA:

Vistos, etc...

Ante a documentação probatória ora acostada e do endosso Ministerial, hei por bem acolher o pedido, para determinar a expedição do Alvará de viagem ao exterior, ora perseguido, independentemente do trânsito em julgado da decisão.

P.R.I

PROCESSO Nº 1.308/B: AUTOS DE ALVARÁ JUDICIAL
REQUERENTE: CLUBE DAS ACÁCIAS
RESPONSÁVEL: MARIA CRISTINA S.DOS S. LEÃO
ADVOGADO: DR. JOSÉ SIDOU G. MICCIONE
SENTENÇA:

Vistos, etc...

Isto posto, julgo procedente o pedido incurso na Inicial. Expeça-se o Alvará de estilo. Arquive-se.

P.R.I

PROCESSO Nº 1.290/B: AUTOS DE INFRAÇÃO SOCIAL
AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA
ESTABELECIMENTO INFRATOR: BOITE KEOPS CLUB
ADVOGADO: DEFENAP
SENTENÇA:

Vistos, etc...

Pelo exposto, com espeque no Art. 258, da Lei 8.069/90, aplico ao estabelecimento infrator a multa de 20 (vinte) salários de Referência, que deverão ser depositados à ordem de 30% na Conta Poupança nº 010.039.833-2, da Justiça da Infância e da Juventude e, 70% na Conta Corrente nº 52.970-2, da Casa da Hospitalidade (Convênio nº 001/91-J.I.J.). Após o trânsito em julgado da presente decisão, remeta-se os Autos à Contadoria, para os cálculos do valor da multa corrigido.

P.R.I

PROCESSO Nº 1.312/B: AUTOS DE ALVARÁ JUDICIAL
REQUERENTE: ANA LÚCIA DA SILVA ANDRADE
CRIANÇA: S.P.C.
ADVOGADO: DR. VALDEMIR MARVULLE
SENTENÇA:

Vistos, etc...

Ante a documentação probatória ora acostada e do endosso ministerial, hei por bem acolher o pedido, para determinar a expedição do Alvará de viagem ao exterior, ora perseguido, independentemente do trânsito em julgado da decisão.

P.R.I

PROCESSO Nº 1.289/B: AUTOS DE INFRAÇÃO SOCIAL
AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA
ESTABELECIMENTO INFRATOR: BAR CAIÇARA
ADVOGADO: DEFENAP
SENTENÇA:

Vistos, etc...

Isto posto e mais que dos autos constam, julgo procedente o auto de infração e imponho ao autuado a pena de multa, a qual fixo em 10 salários de referência, importância essa que será depositada em favor deste Juízo, em até 10 dias após o trânsito em julgado desta decisão.

P.R.I

PROCESSO Nº 1.350/B: AUTOS DE ALVARÁ JUDICIAL
REQUERENTE: GRACIMARA NASCIMENTO MONTELO
CRIANÇA: E.M.V.F.
ADVOGADO: DR. JOÃO FERREIRA DOS SANTOS
SENTENÇA:

Vistos, etc...

Ante a documentação probatória ora acostada e do endosso ministerial, hei por bem acolher o pedido, para determinar a expedição do Alvará para aquisição de passaporte junto a Polícia Federal, autorizando, de igual forma, a viagem da menor em companhia da Reque-

rente para a cidade de Cayena/Guiana Francesa.

P.R.I

PROCESSO Nº 1.292/B: AUTOS DE INFRAÇÃO SOCIAL
AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA
ESTABELECIMENTO INFRATOR: BAR SEM DENOMINAÇÃO
ADVOGADO: DEFENAP
SENTENÇA:

Vistos, etc...

Pelo exposto, com espeque no Art. 258, da Lei 8.069/90, aplico ao estabelecimento infrator a multa de 20 (vinte) salários de referência, que deverão ser depositados à ordem de 30% na conta poupança nº 010.039.833-2, da Justiça da Infância e da Juventude e, 70% na conta corrente nº 52.970-2, da Casa da Hospitalidade (Convênio nº 001/91-J.I.J.). Após o trânsito em julgado da presente decisão, remeta-se os Autos à Contadoria, para os cálculos do valor da multa corrigido.

P.R.I

PROCESSO Nº 1.349/B: AUTOS DE ALVARÁ JUDICIAL
REQUERENTE: MARIA MARTA SOUZA DA SILVA
CRIANÇA: O.M.V.
ADVOGADO: DR. MAURO HENRIQUE B. ALVES
SENTENÇA:

Vistos, etc...

Ante a documentação probatória ora acostada e do endosso ministerial, hei por bem acolher o pedido, para determinar a expedição do Alvará de viagem ao exterior, ora perseguido, independentemente do trânsito em julgado da decisão.

P.R.I

PROCESSO Nº 1.293/B: AUTOS DE ALVARÁ JUDICIAL
REQUERENTE: JOSÉ A.S. BITENCOURT
ENTIDADE: NÚCLEO AMAPAENSE DE ENSINO
ADVOGADO: DR. EVALDY MOTTA DE OLIVEIRA
SENTENÇA:

Vistos, etc...

Posto isto, julgo procedente o pedido incurso na Exordial para, ao final, determinar a expedição do Alvará perseguido, cujo teor constará expressa vedação a venda de bebida alcoólica, porte de arma e produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica aos participantes do evento. Sem custas, por imperativo legal.

P.R.I

PROCESSO Nº 744/B: AUTOS DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL
ADOLESCENTE INFRATOR: W.M.F.F.
AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA
ADVOGADO: DEFENAP
SENTENÇA:

Vistos, etc...

Isto posto e mais que dos Autos constam, com fundamento nas disposições do Estatuto da Criança e do Adolescente, artigos 101, 103 e 112, julgo procedente a representação. Considerando o teor do artigo 99, do ECA, imponho ao Infrator as medidas sócio-educativas de internação, pelo período mínimo de seis meses, devendo ser reavaliada ao término para verificação da necessidade ou não da continuidade de aplicação da medida. Sendo o trabalho uma forma eficaz de recuperação do ser humano, aplico ainda ao Infrator a obrigação de prestar serviços à comunidade, pelo mesmo período, cujo local e labor a ser desenvolvido deverá ser viabilizado pelo serviço de Assistência Social do CEPA, com posterior comunicação a este Juízo.

Estando o Infrator foragido do CEPA expeça mandado de busca e apreensão independente do trânsito em julgado da decisão.

P.R.I

PROCESSO Nº 1.324/B: AUTOS DE ALVARÁ JUDICIAL
REQUERENTE: MARLI VIANA DE OLIVEIRA SILVA
CRIANÇA: F.O.S.
ADVOGADO: DR. FLÁVIO COSTA CAVALCANTE
SENTENÇA:

Vistos, etc...

Ante a documentação probatória ora acostada e do endosso ministerial, hei por bem acolher o pedido, para determinar a expedição do Alvará para aquisição de passaporte junto a Superintendência da Polícia Federal desta Comarca, autorizando, de igual forma, a viagem do menor em companhia da Requerente para a cidade de Cayena/Guiana Francesa.

P.R.I

DRA. ALAÍDE MARIA DE PAULA LOBO
Juíza Auxiliar da Vara da Inf. e Juventude
da Comarca de Macapá

INEDITORIAIS

CARTÓRIO JUCÁ
PROCLAMA DE CASAMENTO

O oficial do cartório civil de casamento desta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem se casar: JOSÉ PAIXÃO DIAS com ANA CRISTINA MOREIRA GOIS.

Ele é filho de Manoel Estevam Dias e de Maria Brito da Paixão.

Ela é filha de Valdemar Francisco de Gois e de Maria Odete Moreira Gois.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro, acuse-os na forma da Lei.

Macapá, 24 de janeiro de 1995.

REGINA LÚCIA SENA DE ALMEIDA
Escrevente Autorizada